



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA04-02/2023 Processo n° 101/2023 Pregão n° 4/2023

Validade 18/04/2023 a 18/04/2024

O Município de BELMIRO BRAGA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na rua PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 101/2023, Pregão Presencial n° 004/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	ADAPTADOR 1 1/4" ÁGUA PVC	PLASTUBOS	60,00	5,40	324,00
2	UND	ADAPTADOR 1/2" ÁGUA PVC	PLASTUBOS	100,00	0,73	73,00
3	UND	ADAPTADOR 3/4" ÁGUA PVC	PLASTUBOS	50,00	0,88	44,00
4	UND	ADAPTADOR 32MM ÁGUA PVC	PLASTUBOS	50,00	2,80	140,00
5	UND	ADAPTADOR 40MM ÁGUA PVC	PLASTUBOS	20,00	5,40	108,00
6	UND	ADAPTADOR 50MM ÁGUA PVC	PLASTUBOS	20,00	5,00	100,00
7	UND	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 1 1/4 (ÁGUA) INTERNO	DURIM	40,00	4,58	183,20
8	UND	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 1" 1/2 (ÁGUA) INTERNO	DURIM	40,00	6,80	272,00
9	UND	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 2" (ÁGUA) INTERNO	DURIM	40,00	9,17	366,80
10	UND	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 3/4 (ÁGUA) INTERNO	DURIM	40,00	1,94	77,60
11	UND	ASSENTO SANITÁRIO.	DURIM	30,00	45,00	1.350,00
12	UND	BARRA DE APOIO DE 30CM	SIGMA	20,00	65,00	1.300,00
13	UND	BARRA DE APOIO DE 40CM	IVAI	20,00	72,00	1.440,00
14	UND	BÓIA AUTOMÁTICA (CHAVE BÓIA	INTENSH	30,00	56,00	1.680,00
15	UND	BOMBA EXTERNA 1 CV 1"	ELETROP	4,00	990,00	3.960,00
16	UND	BOMBA EXTERNA 1 CV 3/4	ELETROP	4,00	990,00	3.960,00
17	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 2" / 1/2"	TIGRE	40,00	9,30	372,00
18	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 3/4" / 1/2"	PLASTUBOS	80,00	1,80	144,00
19	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 32MM / 3/4"	PLASTUBOS	80,00	1,50	120,00
20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4" / 1/2"	PLASTUBOS	80,00	1,55	124,00
21	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 3/4" - .	PLASTUBOS	80,00	2,98	238,40
22	UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 5000LT	FORTLEV	10,00	4.000,00	40.000,00
23	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1500L	FORTLEV	20,00	955,00	19.100,00
24	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM	FORTLEV	20,00	270,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



		TAMPA 250L				
25	UND	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA 12LTS	ASTRA	50,00	53,00	2.650,00
26	UND	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 185 X 75	TIGRE	50,00	64,00	3.200,00
27	UND	CANO PRETO POLITILENO 1"	STA PAULA	10.000,00	3,25	32.500,00
28	UND	CANO PRETO POLITILENO 1" E 1/2	STA PAULA	5.000,00	10,75	53.750,00
29	UND	CANO PRETO POLITILENO 1/2	STA PAULA	5.000,00	1,49	7.450,00
30	UND	COLA BRANCA 1KG. - COLA	CASCOREZ	80,00	46,00	3.680,00
31	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 1/2"	PLASTUBOS	50,00	3,25	162,50
32	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 3/4"	PLASTUBOS	50,00	3,95	197,50
33	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 32MM	PLASTUBOS	50,00	9,90	495,00
34	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	50,00	22,00	1.100,00
35	UND	EMENDA PRETA 1"	STA PAULA	250,00	2,50	625,00
36	UND	EMENDA PRETA 1/2"	STA PAULA	250,00	1,38	345,00
37	UND	EMENDA PRETA 3/4"	STA PAULA	250,00	1,80	450,00
38	UND	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40CM	DURIM	50,00	6,70	335,00
39	UND	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50CM	DURIM	50,00	7,60	380,00
40	UND	FLANGE 3/4"	PLASTUBOS	100,00	14,50	1.450,00
41	UND	FLANGE 1/2"	PLASTUBOS	100,00	14,00	1.400,00
42	UND	FLANGE 40MM	PLASTUBOS	100,00	28,30	2.830,00
43	UND	FLANGE 50 MM	PLASTUBOS	50,00	32,30	1.615,00
44	UND	JOELHO 90° X 1" COLA	PLASTUBOS	100,00	3,26	326,00
45	UND	JOELHO DE 1" (ÁGUA) PVC	PLASTUBOS	100,00	3,26	326,00
46	UND	JOELHO DE 1" 1/4 (ÁGUA)	PLASTUBOS	100,00	6,10	610,00
47	UND	JOELHO DE 1/2" (ÁGUA) POLIETILENO	PLASTUBOS	100,00	1,23	123,00
48	UND	JOELHO DE 3/4" (ÁGUA)	PLASTUBOS	100,00	1,06	106,00
49	UND	JOELHO DE ROSCA 1/2"	TIGRE	100,00	3,89	389,00
50	UND	JOELHO DE ROSCA 3/4"	TIGRE	100,00	5,55	555,00
51	UND	JOELHO DE ROSCA 32MM	TIGRE	100,00	8,80	880,00
52	UND	JOELHO ESGOTO PVC SN 100MM 45°	PLASTUBOS	100,00	10,30	1.030,00
53	UND	JOELHO ESGOTO PVC SN 40MM 45°	PLASTUBOS	100,00	2,50	250,00
54	UND	JOELHO ESGOTO PVC SN 50MM 45°	PLASTUBOS	100,00	4,37	437,00
55	UND	JOELHO MISTO 3/4"	PLASTUBOS	100,00	3,75	375,00
56	UND	JOELHO MISTO AZUL 1/2"	PLASTUBOS	100,00	4,90	490,00
57	UND	JOELHO MISTO AZUL 3/4"	PLASTUBOS	100,00	7,25	725,00
58	UND	JOELHO MISTO AZUL 3/4" / 1/2"	PLASTUBOS	100,00	4,90	490,00
59	UND	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	100,00	7,78	778,00
60	UND	JOELHO PARA ESGOTO 150MM	PLASTUBOS	100,00	60,90	6.090,00
61	UND	JOELHO PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	100,00	1,57	157,00
62	UND	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	100,00	2,24	224,00
63	UND	JOELHO PARA ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	100,00	5,90	590,00
64	UND	JOELHO PVC 20MM - SOLD 90°	PLASTUBOS	100,00	0,77	77,00
65	UND	JOELHO PVC 25MM - SOLD 90°	PLASTUBOS	100,00	1,06	106,00
66	UND	JOELHO PVC 32MM - SOLD 90°	PLASTUBOS	100,00	3,25	325,00
67	UND	JOELHO PVC 40MM 90°	PLASTUBOS	100,00	6,10	610,00
68	UND	JOELHO PVC 50MM 90°	PLASTUBOS	100,00	6,80	680,00
69	UND	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM SN 90°	PLASTUBOS	100,00	2,24	224,00
70	UND	LUVA 100MM	PLASTUBOS	100,00	7,00	700,00
71	UND	LUVA 150MM	PLASTUBOS	100,00	37,90	3.790,00
72	UND	LUVA CORRER 1/2"	TIGRE	100,00	10,70	1.070,00
73	UND	LUVA CORRER 100MM	TIGRE	100,00	22,00	2.200,00
74	UND	LUVA CORRER 3/4"	TIGRE	100,00	12,90	1.290,00
75	UND	LUVA DE 1/2 (COLA)	PLASTUBOS	500,00	0,66	330,00
76	UND	LUVA DE CORRER 3/4"	TIGRE	100,00	13,10	1.310,00
77	UND	LUVA DE CORRER 32"	PLASTUBOS	50,00	14,90	745,00
78	UND	LUVA DE CORRER 50"	PLASTUBOS	100,00	35,30	3.530,00
79	UND	LUVA DE CORRER 60"	PLASTUBOS	100,00	49,90	4.990,00
80	UND	LUVA DE CORRER DE 150MM	TIGRE	120,00	58,40	7.008,00
81	UND	LUVA MISTA 1/2"	PLASTUBOS	600,00	1,46	876,00
82	UND	LUVA MISTA 3/4"	PLASTUBOS	300,00	2,29	687,00
83	UND	LUVA MISTA 32MM	PLASTUBOS	300,00	6,00	1.800,00
84	UND	LUVA MISTA AZUL 1/2"	PLASTUBOS	200,00	5,00	1.000,00
85	UND	LUVA MISTA AZUL 3/4"	PLASTUBOS	200,00	6,60	1.320,00
86	UND	LUVA SOLDÁVEL 3/4"	PLASTUBOS	800,00	1,00	800,00
87	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	PLASTUBOS	500,00	2,64	1.320,00
88	UND	LUVA SOLDÁVEL 40MM TIPO TIGRE	PLASTUBOS	300,00	4,29	1.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



		OU EQUIVALENTE				
89	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	PLASTUBOS	200,00	4,64	928,00
90	UND	LUVA SOLDÁVEL 60MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	PLASTUBOS	200,00	17,60	3.520,00
91	M	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	DURIM	500,00	4,90	2.450,00
92	M	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	DURIM	500,00	9,70	4.850,00
93	UND	PIA INOX 1,20M	BALI GHEL	30,00	283,97	8.519,10
94	UND	PIA INOX 1,50M	BALI GHEL	30,00	351,54	10.546,20
95	UND	PIA INOX 1,80M	BALI GHEL	30,00	750,00	22.500,00
96	UND	REDUÇÃO DE ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTUBOS	100,00	32,70	3.270,00
97	UND	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTUBOS	200,00	2,40	480,00
98	UND	REDUÇÃO DE PVC 32MM X 25MM - SOLDÁVEL	PLASTUBOS	200,00	1,55	310,00
99	UND	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 50MM	DURIM	50,00	33,70	1.685,00
100	UND	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 25MM	DURIM	50,00	13,00	650,00
101	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= (1")	DURIM	50,00	65,91	3.295,50
102	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= (1/2")	DECA	50,00	46,00	2.300,00
103	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= (3/4")	DECA	50,00	53,00	2.650,00
104	UND	REPARO P/ VALVULA	DECA	50,00	47,60	2.380,00
105	UND	SIFÃO PARA LAVATÓRIO 1680 D= 1" X 1 1/2	DURIM	50,00	8,10	405,00
106	UND	T PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	150,00	17,40	2.610,00
107	UND	T PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	50,00	3,31	165,50
108	UND	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 50MM	PLASTUBOS	50,00	10,37	518,50
109	UND	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 75MM	PLASTUBOS	50,00	10,80	540,00
110	UND	T PARA ESGOTO DE 150MM	PLASTUBOS	50,00	79,30	3.965,00
111	UND	TAMPÃO DE COLA DE 25MM	PLASTUBOS	50,00	1,36	68,00
112	UND	TAMPÃO DE COLA DE 40MM	PLASTUBOS	50,00	4,83	241,50
113	UND	TAMPÃO DE COLA DE 50MM	PLASTUBOS	50,00	8,67	433,50
114	UND	TAMPÃO DE COLA DE 60MM	PLASTUBOS	50,00	11,30	565,00
115	UND	TAMPÃO ESGOTO DE 150MM	PLASTUBOS	50,00	44,30	2.215,00
116	UND	TORNEIRA PIA RETA	SIGMA	100,00	68,00	6.800,00
117	M	TUBO 3/4" PVC	PLASTUBOS	500,00	4,60	2.300,00
118	M	TUBO 40MM PVC	PLASTUBOS	200,00	12,20	2.440,00
119	PC	TUBO DE ESGOTO 40MM C/ 6M	PLASTUBOS	300,00	33,70	10.110,00
120	M	TUBO DE ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	150,00	17,00	2.550,00
121	M	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	100,00	16,90	1.690,00
122	M	TUBO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	ASTRA	100,00	10,40	1.040,00
123	M	TUBO PARA ESGOTO DE 150MM	PLASTUBOS	5.000,00	40,00	200.000,00
124	UND	VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO	KRONA	30,00	5,00	150,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 101/2023, Pregão nº 004/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - Qualquer medicamento ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 004/2023 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

BELMIRO BRAGA, 18 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
CPF 135.790.376-68
Entidade contratante
Contratante

SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CPF 167.222.726-72
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



Testemunha
CPF

Testemunha
CPF